

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares, nos termos do art. 96, inc. 1, "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário conferida pelo art. 99 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de criar unidade administrativa específica, responsável pela implementação das ações da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, conforme disposto no art. 11 da Resolução 230/2019 do Conselho Nacional de Justiça;

R E S O L V E, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno,

Art. 1º. Alterar a Portaria TRT/GP/DG nº 105/2017 para TRANSFORMAR o Setor de Gestão Socioambiental em Setor de Gestão Socioambiental e Acessibilidade.

As ações e projetos desenvolvidos pela unidade, relacionadas ao apoio à Comissão de Acessibilidade e Inclusão, serão apreciados diretamente pela Presidência do Tribunal.

Art. 2º. Alterar a Resolução Administrativa n. 25/2019, que trata da Estrutura Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com os termos desta Portaria.

Art. 3º. Alterar a Resolução Administrativa n. 24/2019, que trata do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com as competências constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 5º. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Nicanor de Araújo Lima
Desembargador Presidente

ANEXO I

SETOR DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E ACESSIBILIDADE

SIGLA: SGSAA

TITULAR: CHEFE DO SETOR DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E ACESSIBILIDADE.

COMPETÊNCIAS:

Promover e coordenar as ações de responsabilidade socioambiental desenvolvidas no âmbito deste Regional;

Estimular a reflexão do consumo consciente e do combate ao desperdício por meio de ações que promovam a sustentabilidade;

Zelar pela execução do Plano de Logística Sustentável do TRT da 24a Região;

Atuar, em parceria com a unidade competente, nos processos de alienação e desfazimento de bens considerados ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, mediante venda ou doação;

Estimular a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações realizadas por este Tribunal;

Acompanhar e apoiar a execução de programas, projetos ou ações afirmativas de cidadania desenvolvidos pelo Tribunal ou que a instituição atue como parceiro;

Realizar estudos, pesquisas e levantamentos em sua área de competência.

Apoiar o Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no cumprimento da Resolução 230/2016 do CNJ, na instrução e acompanhamento dos processos que devem ser submetidos à Comissão, no que lhe couber;

Secretariar as reuniões da Comissão, registrando em ata todas as deliberações;

Tomar as providências necessárias para implementação das deliberações da respectiva Comissão, fazendo o contato com as áreas envolvidas para viabilizar os meios para implementar as decisões tomadas, no que lhe couber.